DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Compras 3
Apostilamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.399, de 25 de setembro de 2026.

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 267/2026, de 25 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em 37º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocado por meio do Decreto nº 11.387, de 16 de setembro de 2026, não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 1 (uma) vaga no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
38º	10334	VANESSA GONSALVES FIDERISSI DA ROCHA	56,00

Art. 2º O candidato convocado pelo presente Decreto atenderá às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portarias

Portaria nº 463, de 25 de setembro de 2026.

Dispensa da Jovem Aprendiz Laura Sangalli Strabelli.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 266/2026, de 25 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** da Jovem Aprendiz **LAURA SANGALLI STRABELLI**, Matrícula 122981, Com Ensino Médio Completo, junto a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da E.M. “Prof. Alberto Gandur”, de 21/09/2026.

A Diretora da E.M Prof. Alberto Gandur, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- **Ato Decisório n°11/2026.** Luana Fazam Francisco, RG. 49.353.398-9, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, Celetista, uma classe MATERNAL II A, período matutino, com carga de 30 horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil “Neide Aparecida de Carvalho”, no município de Vitória Brasil e Professor de Educação Básica I – Programa Escola Em Tempo Integral - ACT, período da Tarde com sede na EM Prof. Alberto Gandur (33 ha/semanais). **Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 04/2026. **Natália Cristina Oliveira Lima**, RG 46.204.228-5, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, período da manhã, Regime Jurídico: Celetista na EMEI Professor Horizontino Angelucci (30ha/sem), no município de Estrela D' Oeste e Professor de Educação Básica I, período da tarde, com sede na E.M. Profª Maria Olympia Braga Sobrinho (33ha/sem), Processo Seletivo de Professor de Educação Básica I no Quadro do magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

.....

Compras

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 122/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa ESTRATÉGIA IT LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização de Appliance Firewall NGFW, conforme especificações do Termo de Referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, Cep. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 86/2025, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O valor do contrato fica reajustado em 3, 983300%, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para R$ 22.876,33 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Fica o presente Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2026 a 02/10/2027. 3. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Jales-SP, 25 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal. CONTRATANTE.

.....